



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 006/2022, realizada em 20 de junho
2 de 2022, a plenária do Conselho se reuniu sob a presidência da Médica-
3 Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568. Assim
4 sendo, logo após efetuar a verificação do quórum, conforme determinação legal,
5 a presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos
6 participantes, que estiveram de forma presencial. Estiveram presentes na plenária
7 os membros da **Diretoria Executiva**: o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro
8 Fraga – CRMV-ES nº 59, vice-presidente, a Médica-Veterinária Gabriela Gabriel
9 de Almeida – CRMV-ES nº 356, secretária geral e o Médico-Veterinário Augusto
10 Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, tesoureiro; **Dos Conselheiros Efetivos**: o
11 Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589,
12 Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227, Médico-
13 Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 e Médica-
14 Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557; **Dos Conselheiros Suplentes**: a
15 Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, convocada para
16 substituir o Conselheiro Efetivo, Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha
17 Ferreira – CRMV-ES nº 1008, o Médico-Veterinário Antônio Marcos Guimarães
18 Ginelli – CRMV-ES nº 1374, convocado para substituir o Conselheiro Efetivo,
19 Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 e o Médico-
20 Veterinário Marcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650. **No segundo item de**
21 **pauta**, **apreciação pelo plenário da ata da plenária ordinária de maio de**
22 **2022**. A aprovação da ata de maio foi adiada para a próxima plenária; **No**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 **terceiro item de pauta, Leitura das correspondências recebidas.** Com a
2 palavra, a presidente, Dra. Virginia, que fez a leitura das correspondências
3 recebidas: programação da implantação do SUAP no CRMV-ES, que irá
4 acontecer entre os dias 27 junho a 1º de julho; Ofício do CFMV convidando para
5 o encontro dos advogados e assessores jurídicos do Sistema CFMV/CRMVs, a
6 ser realizado nos dias 28 e 29 de junho; **No quarto item de pauta, Fiscalização:**
7 **ação conjunta realiza em clínica veterinária localizada em Vila Velha.**
8 **(Sigilo); No quinto item de pauta, E-mail recebido pelo CRMV-ES**
9 **solicitando apoio em pesquisa junto a médicos-veterinários sobre Canabidiol**
10 **e o seu uso.** Após ampla discussão foi aprovado o apoio da divulgação através da
11 linha de transmissão do CRMV-ES. **No sexto item de pauta, E-mail recebido**
12 **para participação do CRMV-ES na Feira do Empreendedor Sebrae.** Após
13 ampla discussão foi informado da impossibilidade do CRMV-ES se fazer
14 presente na feira. **No sétimo item de pauta, Prestação de contas referente ao**
15 **Exercício de 2021. Participação da empresa de contabilidade.** Com a palavra,
16 a presidente, Dra. Virginia, que destaca a importância de aprovação das contas
17 neste momento, para que seja cumprida a Resolução CFMV nº 1049/2014,
18 referente ao Exercício de 2021 do CRMV-ES. Esteve presente o contador
19 Raphael Ribeiro Dias, representante da empresa RL Contabilidade, que presta
20 serviços contábeis ao Conselho, para apresentar parecer e análise das contas,
21 ocasião em que concluiu pela regularidade dos documentos avaliados.
22 Considerando que o planejamento estratégico e orçamentário foi aprovado ainda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454^a (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 na antiga gestão, em 2020 para o Exercício de 2021. Considerando a avaliação do
2 plano de atividades confeccionado pela antiga gestão, os resultados alcançados
3 e/ou justificativas para seu não cumprimento, que seguirá em anexo à Prestação
4 de Contas. Considerando o parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas
5 – CTC do CRMV-ES da atual gestão aprovando as contas referentes ao Exercício
6 de 2021. Após ampla discussão, o plenário aprova por unanimidade, em
7 atendimento ao que determina o Art. 4º da Resolução CFMV nº 1049/2014. Com
8 a palavra, Dr. Wendius, conselheiro efetivo e presidente da CTC do CRMV-ES,
9 que solicita que seja adotada a prática de ter uma reunião com a empresa de
10 contabilidade antes de vir para a plenária, para que sejam esmiuçados os detalhes
11 das contas do Conselho. Solicita também que se use porcentagem dos números e
12 dados para facilitar o entendimento e compreensão. Com a palavra, Dra. Virginia,
13 que aborda que o planejamento orçamentário de 2021 foi feito sem uma base e
14 comunicação com o planejamento estratégico. Que o Conselho ainda não tem
15 uma série histórica do que se gasta e quanto se gasta. Que foram feitas várias
16 transposições no orçamento pela gestão passada. Que se mostra preocupada com
17 as contas do Conselho para esse ano, em virtude da série de contratos que foram
18 renovados. Por fim, destaca ainda que o CFMV iniciou auditoria nos Regionais e
19 vai solicitar que se faça uma no CRMV-ES. Com a palavra, Dr. Rodolpho, que
20 corrobora com a solicitação feita pelo Dr. Wendius, pois, dessa forma esmiuçada,
21 fica mais visível para análise e parecer da CTC do CRMV-ES. Com a palavra o
22 servidor Marcelo, que destaca a importância de já começar a alinhar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 planejamento estratégico, cujo prazo é final de setembro. Com a palavra, Dra.
2 Tatiana, conselheira efetiva, que questiona sobre aplicações financeiras, quais as
3 contas que podem ser utilizadas pro governo e se poderia encontrar um fundo de
4 investimento melhor, para se colocar uma parte em investimentos à médio prazo
5 e outra parte em investimentos à longo prazo. Com a palavra o servidor Marcelo
6 que afirma que os investimentos são feitos via CDB, que seria o mais seguro pro
7 CRMV-ES. E sugere agendar uma reunião com o gerente do Banco do Brasil
8 para verificar outras opções utilizadas para o governo. **No oitavo item de pauta,**
9 **Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição provisória das seguintes**
10 **pessoas físicas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas
11 por unanimidade as solicitações de inscrição provisória das seguintes pessoas
12 físicas: **1) Karen Gonçalves Picoli – Proc. Adm. nº 843/2022, 2) Michelli**
13 **Batista Pinheiro – Proc. Adm. nº 959/2022 e 3) Rafael Assis Torres de**
14 **Almeida – Proc. Adm. nº 970/2022; No nono item de pauta, Apreciação pelo**
15 **plenário da solicitação de inscrição definitiva da seguinte pessoa física.** Por
16 terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a
17 solicitação de inscrição da seguinte pessoa física: **1) Sophia Luiza Palaoro Buss**
18 **– Proc. Adm. nº 1056/2022; No décimo item de pauta, Apreciação pelo**
19 **plenário da solicitação de transferência de inscrição da seguinte pessoa**
20 **física.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por
21 unanimidade a solicitação de transferência de inscrição da seguinte pessoa física:
22 **1) Vitor Dalmazo Melotti – Proc. Adm. nº 724/2022; No décimo primeiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 **item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de transferência com**
2 **reativação de inscrição da seguinte pessoa.** Por terem sido atendidos todos os
3 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência com
4 reativação de inscrição da seguinte pessoa física: **1) Natiele da Silva Gonçalves**
5 **– Proc. Adm. nº 852/2022; No décimo segundo item de pauta, Apreciação**
6 **pelo plenário da solicitação de inscrição provisória ad referendum das**
7 **seguintes pessoas físicas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram
8 aprovadas por unanimidade as solicitações de inscrição provisória “ad
9 referendum” das seguintes pessoas físicas: **1) Savio Fagundes Loretti – Proc.**
10 **Adm. nº 859/2022, 2) Camila Angeli Gonçalves – Proc. Adm. 858/2022 e 3)**
11 **Livia Otes Lima – Proc. Adm. nº 870/2022; No décimo terceiro item de**
12 **pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição definitiva ad**
13 **referendum da seguinte pessoa física.** Por terem sido atendidos todos os
14 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição provisória “ad
15 referendum” da seguinte pessoa física: **1) Stephane de Paula Santos – Proc.**
16 **Adm. nº 992/2022; No décimo quarto item de pauta, Apreciação pelo**
17 **plenário da solicitação de transferência de inscrição ad referendum das**
18 **seguintes pessoas físicas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram
19 aprovadas por unanimidade as solicitações de transferência de “ad referendum”
20 das seguintes pessoas físicas: **1) Natália Cristina Thomaz – Proc. Adm. nº**
21 **964/2022 e 2) Marden de Oliveira Santos – Proc. Adm. nº 910/2022; No**
22 **décimo quinto item de pauta, Apreciação dos registros das seguintes pessoas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 **jurídicas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por
2 unanimidade as solicitações de registros das seguintes pessoas jurídicas. 1)
3 **Granjas Tres Irmãos Ltda – Proc. Adm. nº 615/2022, 2) Vet Br Saude**
4 **Animal Ltda – Proc. Adm. nº 757/2022 e 3) Agrovale Agropecuária LTDA –**
5 **Proc. Adm. nº 918/2022; No décimo sexto item de pauta, Avaliação dos**
6 **registros dos seguintes consultórios veterinários.** Por terem sido atendidos
7 todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade as solicitações de registros
8 dos seguintes consultórios veterinários. 1) **Consultório Méd. Vet. Wendel Dos**
9 **Santos Elizeu – Proc. Adm. Nº 520/2022, 2) Consultório Méd. Vet. Cristiele**
10 **Mendes Vezula – Proc. Adm. Nº 72/2021, 3) Cons. Méd. Vet. Rafaela**
11 **Miranda Ramos – Proc. Adm. nº 637/2022, 4) Cons. Méd. Vet. Andressa**
12 **Mota Carvalho de Souza – Proc. Adm. nº 963/2022, 5) Cons. Méd. Vet. Silvia**
13 **Helena Figueira – Proc. Adm. nº 949/2022, 6) Cons. Méd. Vet. Sarah Stocler**
14 **Lopes – Proc. Adm. nº 954/2022, 7) Cons. Méd. Vet. Bianca Fossi**
15 **Permanhane – Proc. Adm. nº 986/2022 e 8) Cons. Méd. Vet. Joice Olinda do**
16 **Couto – Proc. Adm. nº 1033/2022; No décimo sétimo item de pauta,**
17 **Avaliação dos registros das seguintes clínicas veterinárias.** Por terem sido
18 atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade as solicitações
19 de registros das seguintes clínicas veterinárias. 1) **Clínica veterinária Gavet**
20 **Clínica Veterinária E Pet Shop Eireli – Proc. Adm. Nº 647/2020, 2) Clínica**
21 **Veterinária Farma Pet Ltda – Proc. Adm. n 948/2022 e 3) Clínica**
22 **Veterinária Zorzal Pet Ltda – Proc. Adm. nº 1037/2022; No décimo oitavo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 **item de pauta, Apreciação da solicitação de inclusão de atividades**
2 **veterinárias.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por
3 unanimidade a solicitação de inclusão de atividades veterinárias da seguinte
4 pessoa jurídica: **1) Jerusa Frias Rabello – Proc. Adm. nº 996/2022; No décimo**
5 **nono item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Vice-Presidente,**
6 **o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59,**
7 **referente aos seguintes processos: 1) Consultório Méd. Vet. Emanuelle De**
8 **Oliveira E Silva– Proc. Adm. nº 902/2022,** com a palavra o Vice-Presidente, o
9 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim
10 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do*
11 *Consultório Emanuelle de Oliveira e Silva, em conformidade ao termo de*
12 *responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que*
13 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
14 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
15 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
16 *exigências de funcionamento do consultório.*” Após ampla discussão foi
17 aprovado por unanimidade pela plenária. **2) Consultório Méd. Vet. Mizia Nunes**
18 **Fagundes – Proc. Adm. nº 798/2022** com a palavra o Vice-Presidente, o
19 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim
20 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do*
21 *Consultório Mizia Nunes Fagundes, em conformidade ao termo de*
22 *responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 *cumprer os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
2 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
3 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
4 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
5 *aprovado por unanimidade pela plenária. 3) Consultório Méd. Vet. Mizia Nunes*
6 **Fagundes – Proc. Adm. nº 797/2022** com a palavra o Vice-Presidente, o
7 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim
8 proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do
9 Consultório Mizia Nunes Fagundes, em conformidade ao termo de
10 responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que
11 *cumprer os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
12 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
13 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
14 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
15 *aprovado por unanimidade pela plenária. 4) Consultório Méd. Vet. Mizia Nunes*
16 **Fagundes – Proc. Adm. nº 796/2022** com a palavra o Vice-Presidente, o
17 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim
18 proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do
19 Consultório Mizia Nunes Fagundes, em conformidade ao termo de
20 responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que
21 *cumprer os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
22 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
2 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
3 *aprovado por unanimidade pela plenária. 5) Consultório Méd. Vet. Leandro*
4 *Nascimento Veloso – Proc. Adm. nº 809/2022 com a palavra o Vice-Presidente,*
5 *o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim*
6 *proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do*
7 *Consultório Leandro Nascimento Veloso, em conformidade ao termo de*
8 *responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que*
9 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
10 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
11 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
12 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
13 *aprovado por unanimidade pela plenária. 6) Consultório Méd. Vet. Luciana*
14 *Chaves Comarú – Proc. Adm. nº 837/2022 com a palavra o Vice-Presidente, o*
15 *Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim*
16 *proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do*
17 *Consultório Médico Veterinário Luciana Chaves Comarú, com base no Termo de*
18 *constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os débitos*
19 *existentes, caso estes existam.” Após ampla discussão foi aprovado por*
20 *unanimidade pela plenária. 7) Consultório Méd. Vet. Leandro Nascimento*
21 *Veloso – Proc. Adm. nº 108/2021 com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-*
22 *Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 seu parecer: “Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do
2 Consultório Médico Veterinário Leandro Nascimento Veloso, com base no
3 Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os
4 débitos existentes, caso estes existam.” Após ampla discussão foi aprovado por
5 unanimidade pela plenária. **8) Consultório Méd Vet. Tania de França Padilha**
6 **Thomaz – Proc. Adm. nº 383/2022** com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-
7 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu
8 seu parecer: “Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do
9 Consultório Médico Veterinário Tania de França Padilha Thomaz, com base no
10 Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os
11 débitos existentes, caso estes existam.” Após ampla discussão foi aprovado por
12 unanimidade pela plenária. **9) Consultório Méd. Vet. Catharine Partelli Lima**
13 **– Proc. Adm. nº 499/2021** com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-
14 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu
15 seu parecer: “Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do
16 Consultório Médico Veterinário Catharine Partelli Lima, com base no Termo de
17 constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os débitos
18 existentes, caso estes existam.” Após ampla discussão foi aprovado por
19 unanimidade pela plenária. **10) Consultório Med. Vet. Aline Cicilioti Ervatti –**
20 **Proc. Adm. nº 144/2022** com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário
21 José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer:
22 “Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do Consultório Médico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

- 1 Veterinário Aline Cicilioti Ervatti, com base no Termo de constatação lavrado
2 pela fiscal do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os débitos existentes, caso estes
3 existam.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. 11)
- 4 **Consultório Méd Vet Mariane Bermond Torres – Proc. Adm. nº 643/2021**
5 com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro
6 Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: “Senhores
7 Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do Consultório Médico Veterinário
8 Mariane Bermond Torres, com base no Termo de constatação lavrado pela fiscal
9 do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os débitos existentes, caso estes existam.”
10 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. 12)
- 11 **Consultório Méd. Vet. Laís Bacellar Miguel – Proc. Adm. nº 154/2022** com a
12 palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga –
13 CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, Defiro
14 o CANCELAMENTO do Consultório Médico Veterinário Laís Bacellar Miguel,
15 com base no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES. Mantendo e
16 cobrando os débitos existentes, caso estes existam.” Após ampla discussão foi
17 aprovado por unanimidade pela plenária. 13) **Consultório Med. Vet. Edilaine**
18 **Thouzo Nunes – Proc. Adm. nº 362/2021** com a palavra o Vice-Presidente, o
19 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim
20 proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do
21 Consultório Médico Veterinário Edilaine Thouzo Nunes, com base no Termo de
22 constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os débitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 *existentes, caso estes existam.*” Após ampla discussão foi aprovado por
2 unanimidade pela plenária. **14) Consultório Med Vet Lara Silva Calvi – Proc.**
3 **Adm. nº 1690/2021** com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário
4 José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer:
5 “*Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do Consultório Médico*
6 *Veterinário Lara Silva Calvi, com base no Termo de constatação lavrado pela*
7 *fiscal do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os débitos existentes, caso estes*
8 *existam.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. **15)**
9 **Consultório Méd. Vet. Mylena Duarte De Carli – Proc. Adm. nº 382/2022**
10 com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro
11 Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores*
12 *Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do Consultório Médico Veterinário*
13 *Mylena Duarte de Carli, com base no Termo de constatação lavrado pela fiscal*
14 *do CRMV-ES. Mantendo e cobrando os débitos existentes, caso estes existam.*”
15 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. **No vigésimo**
16 **item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o**
17 **Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527, referente aos**
18 **seguintes processos: 1) A. Borsoi Consultório Veterinário – Proc. Adm. nº**
19 **50/2021, 2) Pet Shop Loureiro Ltda – Proc. Adm. nº 320/2021, 3) B. Bardot**
20 **Clínica Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº 396/2021, 4) Cons. Méd. Vet.**
21 **Paloma dos Santos Rangel – Proc. Adm. nº 345/2021; 292/2020, 5) Clínica**
22 **Veterinária Costa Caiado Ltda – ME – Proc. Adm. nº 393/2021, 6) FVO –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 **Brasília Industria e Comércio de Alimentos – Proc. Adm. nº 272/2021.** Em
2 virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos foram
3 adiadas para a próxima plenária; **No vigésimo primeiro item de pauta,**
4 **Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.**
5 **Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, referente aos seguintes**
6 **processos: 1) Consultório Med. Vet. Guilherme Henrique Martins Rocha –**
7 **Proc. Adm. nº 119/2022** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
8 Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 que solicitou prazo para
9 apresentar parecer na próxima plenária; **2) Central Vet Ltda – ME – Proc.**
10 **Adm. nº 95/2022,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio
11 Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 que assim proferiu seu parecer: *“Face o*
12 *disposto acima, com respaldo no § 2º do art. 2º da Resolução Nº. 672/2000,*
13 *julgo improcedente o Auto de Infração 518/2022 e voto pelo arquivamento do*
14 *processo em lide, S.M.J.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
15 pela plenária. **No vigésimo segundo item de pauta, Apreciação pelo plenário**
16 **do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas –**
17 **CRMV-ES nº. 1227, referente aos seguintes processos: 1) Cons. Méd. Vet.**
18 **Luanderson Queiroz Mendes – Proc. Adm. nº 4666/2021; 702/2021;**
19 **1334/2021,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique
20 Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na
21 próxima plenária; **2) Maxima Saude e Nutricao Animal Ltda – ME – Proc.**
22 **Adm. nº 1870/2021 ,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer
2 na próxima plenária; **3) Associação dos Criadores de Passaros Silvestres de**
3 **Colatina – Proc. Adm. nº 1871/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
4 Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo
5 para apresentar parecer na próxima plenária; **6) Agro Pavão Ltda – Proc. Adm.**
6 **nº 1875/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius
7 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer
8 na próxima plenária; **7) Consultório Méd. Vet. Fábio Geraldo Maio – Proc.**
9 **Adm. Nº 737/2022** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius
10 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer
11 na próxima plenária; **8) Cons. Méd. Vet. Lara Silva Calvi – Proc. Adm. nº**
12 **79/2021** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique
13 Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na
14 próxima plenária; **9) Consultório Méd. Vet. Miqueias Vale Vargas – Proc.**
15 **Adm. nº 657/2022** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius
16 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer
17 na próxima plenária; **10) Consultório Méd. Vet. Natália Loubach Corrêa**
18 **Cabrini – Proc. Adm. nº 565/2022** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
19 Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para
20 apresentar parecer na próxima plenária; **No vigésimo terceiro item de pauta,**
21 **Apreciação pelo plenário do parecer da Conselheira Suplente, a Médica-**
22 **Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, referente aos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 **seguintes processos: 1) Tadeu Melotti – Proc. Adm. nº 652/2020**, com a
2 palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria –
3 CRMV-ES nº 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
4 plenária. **2) Isabela Hardt – Proc. Adm. nº 721/2022**, com a palavra a
5 Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº
6 1738, que assim proferiu seu parecer: *“Voto pelo deferimento da suspensão de*
7 *inscrição da médica veterinária Isabela Hardt. Caso haja débito até a data do*
8 *protocolo de suspensão os mesmos devem ser cobrados.”* Após ampla discussão
9 foi aprovado por unanimidade pela plenária. **3) Rafaella Sperancini De Freitas**
10 **– Proc. Adm. nº 662/2022**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Médica-
11 Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que assim proferiu seu
12 parecer: *“Voto pelo deferimento da suspensão de inscrição da médica veterinária*
13 *Rafaella Sperancini de Freitas. Caso haja débito até a data do protocolo de*
14 *suspensão os mesmos devem ser cobrados.”* Após ampla discussão foi aprovado
15 por unanimidade pela plenária. **4) Breno Souza Salgado – Proc. Adm. nº**
16 **619/2022**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátili
17 Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que assim proferiu seu parecer: *“Voto pelo*
18 *deferimento da suspensão de inscrição do médico veterinário Breno Souza*
19 *Salgado. Caso haja débito até a data do protocolo de suspensão os mesmos*
20 *devem ser cobrados.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela
21 plenária. **6) Mateus Cezar Ribeiro Santos – Proc. Adm. nº 4658/2021**, com a
22 palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 CRMV-ES nº 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
2 plenária. **No vigésimo quarto de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer**
3 **da Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557,**
4 **referente aos seguintes processos: 1) Casa do Fazendeiro de Imburana Ltda**
5 **– ME – Proc. Adm. nº 623/2022,** com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd.
6 Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar
7 parecer na próxima plenária. **2) Fishes Brazil Comércio Atacadista de**
8 **Pescados Ltda – EPP – Proc. Adm. nº 624/2022; 105/2022,** com a palavra a
9 Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que
10 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **3) Ingrid Moura**
11 **Rosa Pagel 11296295702 – Proc. Adm. nº 654/2022,** com a palavra a
12 Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que
13 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **4) Supriagro -**
14 **Suprimentos Agropecuarios Ltda – ME – Proc. Adm. nº 659/2022,** com a
15 palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557,
16 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **5) Clube dos**
17 **Amantes do Coleiro de Guarapari – ES – Proc. Adm. nº 688/2022,** com a
18 palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557,
19 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **6) Apiário Vale**
20 **das Águas Ltda – ME – Proc. Adm. nº 707/2022; 104/2022,** com a palavra a
21 Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que
22 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **7) Ellen Resende**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 **Ferreira 14444327707 – Proc. Adm. nº 719/2022**, com a palavra a Conselheira
2 Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para
3 apresentar parecer na próxima plenária. **8) Vitor Bianchine de Oliveira**
4 **11672377730 – Proc. Adm. nº 691/2022**, com a palavra a Conselheira Efetiva, a
5 Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para
6 apresentar parecer na próxima plenária. **9) Marluci Correa Raimundo**
7 **67458904704 – Proc. Adm. Nº 390/2022**, com a palavra a Conselheira Efetiva, a
8 Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para
9 apresentar parecer na próxima plenária. **No vigésimo quinto item de pauta,**
10 **Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.**
11 **Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, referente aos seguintes**
12 **processos: 1) Pet Saudavel Eireli – ME – Proc. Adm. nº 767/2022**, com a
13 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros –
14 CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
15 plenária. **2) Avezoo Nutricao Animal Eireli – Proc. Adm. nº 894/2022**, com a
16 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros –
17 CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
18 plenária. **3) Naturalis Controle Integrado de Pragas- Eireli – Proc. Adm. nº**
19 **539/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da
20 Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na
21 próxima plenária. **4) Pet Stock Ltda – ME – Proc. Adm. nº 741/2022**, com a
22 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
2 plenária. **5) SP Produtos Agropecuarios Ltda - ME – Proc. Adm. nº 904/2022,**
3 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros
4 – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
5 plenária. **6) Alexsander Ferreira Tristão 03180389788 – Proc. Adm. nº**
6 **871/2022,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da
7 Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na
8 próxima plenária. **7) Vitta Pet Ltda ME – Proc. Adm. nº 91/2022,** com a
9 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros –
10 CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
11 plenária. **8) Biomed Laboratório de Análise Clínicas Ltda – EPP – Proc.**
12 **Adm. nº 580/2021,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho
13 José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar
14 parecer na próxima plenária. **9) Santanna Laboratório de Análise Clínicas**
15 **Ltda – Proc. Adm. nº 617/2022,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
16 Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo
17 para apresentar parecer na próxima plenária. **10) Bar e Mercearia Maluco**
18 **Beleza Ltda – Proc. Adm. nº 903/2022,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
19 Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que solicitou
20 prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **No vigésimo sexto item de**
21 **pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer da **Secretária Geral, a Méd. Vet.**
22 **Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,** referente ao seguinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 processo: **1) F C Moscon Centro de Equoterapia Mestre Alvaro – Proc. Adm.**
2 **Nº 31/2022.** Com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de
3 Almeida, CRMV-ES nº 356, que na última plenária foi indicada como revisora do
4 processo originalmente relatado pelo Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
5 Fransérgio Rocha que deu parecer pela improcedência do Auto de Infração
6 503/2022 e arquivamento do processo em lide, com base em jurisprudências em
7 que se entendeu que uma empresa que desenvolve atividades referidas no objeto
8 social, ainda que se sujeite à contratação de serviço de médico-veterinário, não
9 está sujeita à inscrição no CRMV, tampouco à contratação de responsável técnico
10 perante o CRMV. A secretária geral fez a relatoria do seu voto, como se segue:
11 *“Com o devido respeito, compreendemos que o caso em questão tem*
12 *circunstâncias diversas daquela julgada pelo Tribunal Regional Federal da*
13 *quarta região (TRF 4). Isto porque, muito embora a atividade principal da F C*
14 *MOSCON CENTRO DE EQUOTERAPIA não esteja relacionada a atividade*
15 *privativa da medicina veterinária, é fato que a prestação do seu serviço de*
16 *fisioterapia tem como base a exploração de animais da espécie equina, atividade*
17 *considerada peculiar a medicina veterinária nos termos da Resolução CFMV*
18 *nº1177/2017, artigo 1º, inciso XI. Assim sendo, é certo que a adequada prestação*
19 *de serviço pela empresa está condicionada ao satisfatório manejo dos animais,*
20 *exigindo cuidados constantes com alimentação e medidas sanitárias dos equinos*
21 *inseridos na rotina do trabalho, caracterizando dessa forma que a atividade*
22 *meio deve ser exercida sob orientação de profissional competente, habilitado*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 *para assumir a responsabilidade técnica relativa à assistência sanitária dos*
2 *animais, a saber, o médico veterinário. Neste sentido é o entendimento do*
3 *Superior Tribunal de Justiça, firmado no RECURSO ESPECIAL Nº 1.338.942 -*
4 *SP (2012/0170967-4). Senão vejamos: “Destaco, ainda, os seguintes precedentes*
5 *das Turmas de Direito Público deste Tribunal Superior: ADMINISTRATIVO.*
6 *CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. ANOTAÇÃO DE*
7 *RESPONSABILIDADE TÉCNICA. PESSOA JURÍDICA. COMERCIALIZAÇÃO*
8 *DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO. ATIVIDADE NÃO-PRIVATIVA.*
9 *DESNECESSIDADE. 1. O presente recurso envolve o exame da obrigatoriedade*
10 *de contratação de médico-veterinário, com a consequente realização de*
11 *anotação de responsabilidade técnica – ART, por empresa que comercializa*
12 *medicamentos veterinários. 2. A anotação de responsabilidade técnica – ART é*
13 *ato que atribui ao profissional a responsabilidade técnica específica sobre a*
14 *realização de determinada atividade, como a construção de uma obra, a*
15 *fabricação de um produto. Embora não se confunda com o próprio registro, que*
16 *consiste na autorização genérica para o exercício da profissão, a ART deriva do*
17 *registro e apenas será necessária caso a atividade desenvolvida esteja*
18 *compreendida no âmbito daquelas privativas do profissional inscrito no conselho*
19 *profissional. 3. Dessume-se dos arts. 5º e 6º da Lei 5.517/68 que a*
20 *comercialização de medicamentos veterinários não é atividade privativa de*
21 *médico-veterinário. Precedente. 4. Recurso especial provido. (REsp*
22 *1.118.933/SC, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 15/10/2009, DJe 28/10/2009) ” Por tudo considerado, entendemos que o auto de
2 infração nº 503/2022 é de fato improcedente, devendo ser arquivado, porém por
3 motivo diverso do relator, qual seja, é improcedente o auto de infração por ter
4 razões de fato e de direito inapropriadas ao caso, devendo o ato fiscalizatório
5 tratar da irregularidade referente a ausência de ART quanto a assistência
6 técnica e sanitária dos animais, com base na Lei 5.517/1968, artigo 5º, alínea c
7 e artigo 28º, e não quanto a ausência de Registro no Conselho de Veterinária.
8 Assim sendo, votamos pela improcedência do auto de infração nº 503/2022, e
9 que seja providenciado o respectivo registro de assento no CRMV ES no prazo
10 de 05(cinco) dias, a notificação do interessado e o envio dos autos para o setor
11 de fiscalização, a fim de diligencie nova fiscalização e oriente quanto a
12 regularização da ART.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
13 pela plenária. **No vigésimo sétimo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do
14 parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha**
15 **Ferreira – CRMV-ES nº 1008**, referente aos seguintes processos: **1) Fundo**
16 **Municipal de Saúde de Vitória – Proc. Adm. nº 1716/2021, 2) Fundo**
17 **Municipal de Saúde de Vitória – Proc. Adm. nº 1717/2021, 3) Centro de**
18 **Controle de Zoonoses de Vitória – Proc. Adm. nº 1715/2021 e 4) Centro de**
19 **Controle de Zoonoses da Serra – Proc. Adm. nº 1722/2021.** Em virtude da
20 ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos foram adiadas para
21 a próxima plenária; **No vigésimo oitavo item de pauta**, Apreciação pelo plenário
22 do parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

1 **Ginelli – CRMV-ES nº 1374**, referente aos seguintes processos: 1) **A. de Paula**
2 **Castro – Proc. Adm. nº 839/2020**. Com a palavra o Conselheiro Suplente, o
3 Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374, que assim
4 proferiu seu parecer: *“Face documentação apresentada e novos documentos*
5 *anexados ao processo, sou pelo DEFERIMENTO do registro da Firma A. DE*
6 *PAULA CASTRO - ME, considerando que o responsável técnico do*
7 *estabelecimento apresentou nos autos do processo atendimento de todos os*
8 *requisitos resolução CFMV nº 1275, de 25 de junho de 2019.”* Após ampla
9 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. **No vigésimo nono item**
10 **de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Suplente, o**
11 **Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP**, referente
12 aos seguintes processos: 1) **Matheus Ferreira Da Costa Oliveira – Proc.**
13 **Adm. Nº312/2022**, 2) **Joelson Ferreira Schwab – Proc. Adm. Nº362/2022**, 3)
14 **Maria Theresa Verly Ramos – Proc. Adm. Nº 388/2022**, 4) **Elisa Rabello**
15 **Laignier – Proc. Adm. Nº 360/2022**, 5) **Maria Esther Odenthal – Proc. Adm.**
16 **Nº 393/2022**, 6) **Renata Helena de Souza Pedruzzi – Proc. Adm. Nº 450/2022**,
17 **7) Ronaldo Barbeitos Junior – Proc. Adm. Nº 406/2022**. Em virtude da
18 ausência do conselheiro, a leitura e deliberação do processo foi adiada para a
19 próxima plenária; **No trigésimo item de pauta**, confirmada a data da próxima
20 plenária. Conforme calendário aprovado, a próxima plenária ordinária será
21 realizada no dia 25 de julho de 2022. Sem mais, a presidente deu por encerrada a
22 reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, secretária geral do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 454ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

LISTA DOS PARTICIPANTES

Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568

Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59

Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356

Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas– CRMV-ES nº 1227

Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503

Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557

Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738
